

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

(Parecer Técnico 002/2024)

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH

EXERCÍCIO 2023

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO – CCI/SEMA

Manaus – AM, março de 2024.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas

EDUARDO TAVEIRA DA COSTA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

LUZIA RAQUEL QUEIRÓZ RODRIGUES SAID

Secretária Executiva de Gestão

FABRÍCIA ARRUDA MOREIRA

Secretária Executiva Adjunta de Gestão Ambiental

ELABORAÇÃO

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO – CCI

RAPHAEL BRITO DOS SANTOS

Presidente

LUCÉLIA PEREIRA DE SOUZA

Membro

PEDRO DE CRISTO SOARES VENTURA

Membro

meioambiente.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

protocolo@sema.am.gov.br
Fone:(92) 3659-1822
Av. Mário Ypiranga, 3280 –
Parque 10 – Manaus/AM
CEP: 69050-030

Secretaria do
Meio Ambiente

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Parecer Técnico 002/2024

UNIDADE GESTORA: Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH

NÚMERO DA UNIDADE GESTORA: 30702

EXERCÍCIO: 2023

RESPONSÁVEL: Eduardo Costa Taveira

VINCULAÇÃO - SEMA

NATUREZA – FUNDOS

1 DO AMPARO LEGAL E DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Em atendimento às determinações contidas nas Portarias listadas a seguir:

- Portaria SEMA Nº 114, datado de 29 de dezembro de 2016, em que implanta o Sistema de Controle Interno no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, designa a Comissão de Controle Interno - CCI, e lhes dá atribuições;

- Portaria SEMA Nº 022 de 21 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 26 de fevereiro de 2018, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, onde designa nova composição da CCI, e das mais atribuições;

- Portaria SEMA Nº 085 de 25 de julho de 2019, onde designa nova composição da CCI;

- Portaria SEMA Nº 069 de 26 de agosto de 2021, onde designa nova composição da CCI;

- Portaria SEMA Nº 085 de 29 de setembro de 2021, onde designa nova composição da CCI, e altera a abrangência da CCI para incluir em seu âmbito o Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA, o Fundo Estadual de Recursos Hídricos FERH;

- Portaria SEMA Nº 097 27 de setembro de 2023, onde designa nova composição da CCI;

- Portaria SEMA Nº 001 de 03 de janeiro de 2024, onde designa nova composição da CCI;

E em consoante o estabelecido nos art. 70 a 74 da Constituição Federal, do art. 45 da Constituição Estadual, arts. 76 a 78 da Lei Federal nº 4.320/64 e os arts. 43 e 44 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas nº 2.423/96, bem como o que estabelece a Resolução nº 04/16-TCE/AM de 16 de março de 2016, e demais legislações correlatas, no qual compete a Unidade de Controle Interno, a manifestação acerca das contas anuais referentes ao exercício de 2023, da Unidade Gestora, em referência, manifestação que traz o resultado dos exames efetivados na gestão do destacado órgão, vêm apresentar o **Relatório do Controle Interno sobre a Prestação de Contas Anual**, sobre as Contas Anuais de Gestão do **FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH**, exercício financeiro de **2023**.

As contas de gestão dos órgãos e fundos vinculados referentes ao exercício de 2023, tem como base a estrutura da Administração Pública contida na Lei Delegada Estadual nº 122, de 15 de outubro de 2019 e 123 de 31 de outubro de 2019, Decreto Nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto nº 36.219 de 9 de setembro de 2015.

2 DA LEGISLAÇÃO APLICADA E VIGENTE AO EXERCÍCIO DE 2023

O **Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH** instituído pela Lei n.º 2.712, de 28 de dezembro de 2001, reformulada pela Lei n.º 3.167, de 27 de agosto de 2007, e regulamentado pelo Decreto n.º 28.678, de 16 de junho de 2009, é a instância econômico-financeira de apoio à implantação da Política Estadual de Recursos Hídricos por meio do financiamento de programas e ações na área de recursos hídricos, de modo a promover a melhoria e a proteção dos corpos d'água e de suas bacias hidrográficas e reger-se-á pelo presente Regimento Interno, Portaria nº 90, de 19 de agosto de 2020 e pelas demais normas aplicáveis.

3 DAS FINALIDADES DO FERH

O FERH, conforme disposto em regulamento, possui a finalidade de dar suporte financeiro à execução da Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações dos componentes do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos.

4 DAS ORIGENS DAS RECEITAS DO FERH

São recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH (art. 34 da referida lei que reformulou as normas disciplinadoras da Política Estadual de Recursos Hídricos e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e art. 112 do seu Regulamento):

I – as transferências do Estado e dos Municípios a ele destinados por disposição legal ou orçamentária;

II – as transferências da União destinadas à execução de planos e programas de recursos hídricos de interesse comum;

III – parte da compensação financeira que os Municípios e o Estado recebem com relação aos aproveitamentos de outros recursos minerais, para aplicação exclusiva em levantamentos, estudos e programas de interesse do gerenciamento de recursos hídricos subterrâneos;

IV – o produto da cobrança pelo uso dos recursos hídricos;

V – os empréstimos e outras contribuições financeiras de entidades nacionais e internacionais;

VI – os recursos provenientes da ajuda e cooperação internacional;

VII – os recursos provenientes de acordos bilaterais repassados pelo Governo Federal;

VIII – o retorno das operações de créditos contratadas com instituições públicas da administração direta ou indireta do Estado e dos Municípios, consórcios intermunicipais, concessionárias de serviços públicos e empresas privadas;

IX – o produto de operações de créditos e as rendas provenientes da aplicação de seus recursos;

X – o produto da aplicação de multas cobradas dos infratores da legislação sobre recursos hídricos;

XI – a compensação financeira que o Estado receber com relação aos aproveitamentos hidro energéticos em seu território e as compensações similares recebidas por Municípios e repassadas ao Fundo mediante convênio;

XII – as contribuições de melhorias, tarifas e taxas cobradas de beneficiados por obras e serviços de aproveitamento e controle dos recursos hídricos, inclusive as decorrentes do rateio de custos referentes às obras de usos múltiplos dos recursos hídricos, ou de interesse comum ou coletivo;

XIII – as doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou multinacionais;

XIV – os recursos financeiros para financiamento e intervenções contempladas nos planos de recursos hídricos das bacias hidrográficas;

XV – outros recursos eventuais.

4 FERH EM NÚMEROS

Neste capítulo será demonstrado os resultados alcançados pelo FEMA quanto aos dados: Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais, referente ao exercício de 2023, por meio do Balanço.

Os dados foram fornecidos pelo Departamento Financeiro – DEFIN, e foram elaborados em cumprimento aos preceitos constitucionais e legais, visando dar transparência às contas do FERH, atendendo às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

De acordo com o Art. 103, da Lei nº 4.320/64 e a NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis, o Balanço Financeiro demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentárias, conjugados com os saldos em espécie, apurados do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Na oportunidade, ressalto que a utilização dos recursos provenientes do FERH, os projetos deverão ser apresentados ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos- CERH e apreciados pelas Câmaras Técnicas, para a emissão de posicionamento técnico a ser apresentado na Plenária do referido conselho, de acordo com os § 1 a 5, do seu Regimento Interno, publicado através da Portaria SEMA Nº 90, de 19 de agosto de 2020.

4.1 Gestão Orçamentária

Em 2022 ficou fixado o orçamento de **R\$ 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais) para o Fundo Estadual do Recursos Hídricos – FERH. O orçamento foi previsto com amparo na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº 6.019 de 02-08-2022) e na Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei Nº 6.155, DE 28-12-2022).

No decorrer do exercício de 2023 não houve execução Orçamentária e Financeira, tendo em vistas que ações foram realizadas através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

De acordo com a Portaria SEMA Nº 90, de 19 de agosto de 2020, que instituiu a Comissão Gestora do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e aprovou o seu Regimento Interno, fica estabelecido que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente é o órgão gestor do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, nos termos do §1º do art. 32, da Lei nº 3.167, de 28 de agosto de 2007, o qual é administrado por uma Comissão Gestora, composta pelo titular da Secretaria Executiva (SECEX), que o coordena; pelo titular da Secretaria Executiva Adjunta de Gestão Ambiental (SEAGA); pelo titular da Assessoria de Recursos Hídricos (ASSHID); e pelo titular do Departamento Financeiro (DEFIN). A conta bancária do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, conforme o Regimento Interno, deve ser movimentada, conjuntamente, pelo Coordenador do Fundo e pelo titular do Departamento Financeiro (DEFIN), que são os responsáveis pela ordenação de despesas.

O Departamento Financeiro – DEFIN é responsável pelas atividades meio, atuando de forma segmentar, promovendo a supervisão e orientação das atividades da execução Financeira, Orçamentária, Contábil, Compras e Contratos.

4.2 Dos Créditos Iniciais e Adicionais

A dotação orçamentária do FERH inicialmente fixada para o exercício, foi de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais). Ao longo do exercício, já deduzidas as anulações, foram acrescidos **R\$ 1.000.000,00** (Um milhão de reais), a título de suplementação e Dotação especial. O Crédito autorizado ao final do exercício foi da ordem de **R\$ 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais).

Quadro 1 – Créditos Iniciais e Adicionais – 2023

DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)
VALORES	
DOTAÇÃO INICIAL	500.000,00
DOTAÇÃO SUPLEMENTAR	1.000.000,00
REDUÇÕES (-)	0,00
TOTAL	1.500.000,00

Fonte: DEFIN/SEMA Sistema AFI/SEFAZ

Elaboração: CCI/SEMA

4.2 Dos Recursos

De acordo com o Art. 103 da Lei no. 4.320/64, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos disponíveis do exercício anterior e o que se transfere para o exercício seguinte. Conforme demonstrado, o resultado financeiro apurado em 2023.

Quadro 2 – Recursos – 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALORES (R\$)
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Ingressos	0,00
Receita Orçamentária (a)	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (b)	0,00
Recebimentos Extra-orçamentários (c)	0,00
Saldo do Exercício Anterior (d)	0,00
Dispêndios	0,00
Despesa Orçamentária (e)	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (f)	0,00
Pagamentos Extra-orçamentários (g)	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (h)	0,00

Fonte: DEFIN/SEMA Sistema AFI/SEFAZ

Elaboração: CCI/SEMA

4.3 Das Despesas

O Quadro a seguir apresenta a dotação atualizada, o crédito autorizado e a despesa empenhada no exercício de 2023, por categoria e grupo de despesa. Do total empenhado, **R\$ 0,00**, foram destinados às despesas do Grupo Pessoal e Encargos Sociais, **R\$ 0,00** às despesas do grupo Outras Despesas Correntes, totalizando um montante de **R\$ 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais), sendo que os investimentos realizados foram de **R\$ 0,00**, com isso o **Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH**, teve uma Economia Orçamentária na sua integralidade no exercício financeiro de 2023.

Quadro 3 – Recursos – 2023

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00

Fonte: DEFIN/SEMA Sistema AFI/SEFAZ

Elaboração: CCI/SEMA

Os totais de pagamentos do exercício de 2023 - **R\$ 0,00**, de recebimentos no total de **R\$ 0,00** e pagamento do exercício anterior no valor de **R\$ 0,00** constantes do Quadro Demonstrativo dos Recebimentos e Pagamentos Independentes da Execução Orçamentária correspondem aos valores lançados a debito e a credito nas contas contábeis especificadas.

4.4 Da Análise dos Balanços e do Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, de acordo com o Art. 102 da Lei nº. 4.320/64, demonstra:

I. De um lado, as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação;

II. De outro, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

É importante destacar que, em decorrência da transferência de recursos, o Balanço Orçamentário pode demonstrar uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada. Esse desequilíbrio se verifica porque os recursos originários de transferências constituem receitas na Unidade repassadora e

despesa na Unidade que recebe os recursos, não se constituindo, portanto, em qualquer irregularidade, mas tão somente em uma demonstração contábil.

Isto posto, no Quadro a seguir consta os principais elementos do Balanço Orçamentário do FERH, para o exercício 2023.

Do lado da receita, a previsão atualizada importou em **R\$ 1.500.000,00** que confrontada com da receita realizada, no valor de **R\$ 0,00**.

Do lado da despesa, tem-se a dotação atualizada no valor de **R\$ 0,00**, contra a despesa empenhada no valor de **R\$ 0,00**, registrando-se uma economia orçamentária da ordem de **R\$ 1.500.000,00** de sua integralidade.

Quadro 4 – Recursos – 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALORES (R\$)
RECEITA ORÇAMENTARIAS	
Previsão Inicial (a)	500.000,00
Previsão Atualizada (b)	500.000,00
Realizada (c)	0,00
Saldo (d = c - b)	(500.000,00)
DESPESA ORÇAMENTARIAS	
Dotação Inicial (e)	500.000,00
Dotação Atualizada (f)	1. 500.000,00
Despesa Empenhada (g)	0,00
Despesa Liquidada (h)	0,00
Despesa Paga (i)	0,00
Saldo (j = f-g)	1. 500.000,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Posição em 31/12/2023 (a)	0,00
Liquidado (c)	0,00
Pago (d)	0,00
Cancelado (e)	0,00
Saldo (f = a-b-d-e)	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
Posição em 31/12/2023 (b)	0,00
Pago (c)	0,00
Cancelado (d)	0,00

Saldo (e = a - b - c - d) **0,00**

Fonte: DEFIN/SEMA Sistema AFI/SEFAZ

Elaboração: CCI/SEMA

4.5 Do Balanço Financeiro

De acordo com o Art. 103 da Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos disponíveis do exercício anterior e o que se transfere para o exercício seguinte. Conforme demonstrado no Quadro a seguir, o resultado financeiro apurado em 2023.

Quadro 5 – Demonstrativo do Balanço Financeiro – 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALORES (R\$)
Ingressos	0,00
Receita Orçamentária (a)	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (b)	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (c)	0,00
Saldo do Exercício Anterior (d)	0,00
Dispêndios	0,00
Despesa Orçamentária (e)	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (f)	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (g)	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (h)	0,00

Fonte: DEFIN/SEMA Sistema AFI/SEFAZ

Elaboração: CCI/SEMA

4.6 Do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público.

A demonstração contábil no Balanço Patrimonial, evidenciada pelas seções de ativo (bens e direitos) e passivos (obrigações), indica a situação patrimonial líquida do órgão.

Apresentamos no Quadro a seguir a síntese do Balanço Patrimonial do FERH, onde as contas do ativo circulante e não circulante importam em **R\$ 0,00** e as do passivo importam em **R\$ 0,00**, resultando em um patrimônio líquido de **R\$ 1.375.443,09**.

Quadro 6 – Demonstrativo do Balanço Patrimonial – 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALORES (R\$)
ATIVO	0,00
Ativo Circulante	0,00
Ativo Não Circulante	1.375.443,09
PASSIVO	0,00
Passivo Circulante	0,00
Passivo Não Circulante	0,00
PATIMÔNIO LÍQUIDO	1.375.443,09
TOTAL DO PASSIVO + PL	0,00

Fonte: DEFIN/SEMA Sistema AFI/SEFAZ

Elaboração: CCI/SEMA

4.7 Das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) reconhecidas no período contábil e que impactam o resultado patrimonial.

Também no Quadro a seguir apresentamos a síntese das Variações Patrimoniais onde as Variações Patrimoniais Aumentativas totalizam R\$ 0,00 e as Variações Patrimoniais Diminutivas totalizam R\$ 0,00.

Quadro 7 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais – 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALORES (R\$)
Variações Patrimoniais Aumentativas(a)	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	00,0
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	00,0
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00
Valorizações e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00
Outra Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas(b)	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações concedidas	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
Tributárias	0,00
Outra Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Resultado Patrimonial (a - b)	0,00

Fonte: DEFIN/SEMA Sistema AFI/SEFAZ

Elaboração: CCI/SEMA

4.8 Das Despesas com Pessoal e dos Quantitativos de Pessoal Ativo

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2023.

4.9 Contratos com Maior Execução

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2023.

4.10 Das Parcerias e da Execução por Objeto

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2023.

4.11 Dos Instrumentos de Parceria com Maior Liberação de Recursos

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2023.

4.12 Dos Contratos de Gestão com Valores Pagos

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2023.

5 AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Neste Capítulo serão apresentadas informações relativas à atuação da Comissão de Controle Interno - CCI, Unidade de Controle Interno, órgão setorial do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de 2023.

5.1 Ações De Monitoramento Do Controle Interno

No presente tópico são apresentadas as ações realizadas pela CCI no monitoramento do Sistema de Controle Interno, contemplando as áreas de Ouvidoria, Transparência, Controladoria e Auditoria Interna.

A geração do Relatório do Controle Interno sobre a Prestação de Contas Anual foi realizada de forma automatizada pela equipe da Comissão de Controle Interno – CCI/SEMA, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, baseando-se na análise dos atos registrados e utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual.

Na oportunidade, cabe ressaltar que a composição da Comissão de Controle Interno referente ao exercício de 2023 esteve sob a Presidência do servidor David Hemanuel Araújo de Oliveira, até 22 de setembro de 2023, sendo sucedido pela servidora Natascha Mavignier Fernandes, que iniciou em 22 de setembro de 2023 e ficou até 14 de dezembro de 2023, por seguinte, foi substituída pelo signatário deste Relatório, o servidor Raphael Brito dos Santos, por meio da Portaria SEMA Nº 001 publicada em 03/01/2024, com efeito retroativo ao dia 14/12/2023, tendo efetivamente 17 dias de exercício em 2023, não sendo possível realizar ações de auditoria interna.

Desde o início da atual recomposição da CCI, realizou-se ações de implementação e suporte à gestão, e também reuniões para orientação aos gestores e responsáveis pelas unidades administrativas e técnicas da Secretaria, buscando mitigar possíveis não conformidades, bem como a padronização das execuções das rotinas administrativas.

6 OUVIDORIA

A CCI realiza o monitoramento das demandas de ouvidoria e no exercício de 2023 foram verificados os aspectos relacionados às manifestações de ouvidoria, o cumprimento dos prazos e a satisfação do cidadão.

6.1 Manifestações de Ouvidoria

As manifestações recebidas pela Ouvidoria são tratadas por meio de 04 (quatro) canais de comunicações no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA e todos se encontram na situação ATIVO, quais sejam:

- Por *email* institucional: sic@sema.am.gov.br;
- Forma presencial;
- E-Sic: <https://acessoainformacao.am.gov.br/index/>;
- Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/Login/Identificacao.aspx>;

O E-Sic foi feito para gerenciar as solicitações realizadas ao Poder Executivo Estadual no âmbito da Lei de Acesso à Informação, onde a Controladoria Geral do Estado – CGE/AM disponibiliza aos gestores e aos cidadãos sistema eletrônico web que funciona como porta de entrada para os pedidos de informação. Seu objetivo é organizar e facilitar o procedimento de acesso à informação tanto para o cidadão quanto para a Administração Pública. Ao fim de 2023 este sistema foi descontinuado e tendo sua migração para o FalaBr, que é um canal integrado para receber reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações referentes a servidores e serviços públicos prestados pelos Órgãos e Entidades poder público.

O canal reúne funcionalidades do Sistema Nacional Informatizado de Ouvidorias (E-Ouv) e do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (E-Sic), assim como os procedimentos para tratamento dos pedidos de simplificação.

De acordo com a legislação, as manifestações possuem prazos pré-definidos pela legislação, de acordo o tipo de informação, sendo pela Lei de Acesso à Informação (E-Sic) o prazo de 20 dias + 10 dias mediante justificativa, e Código de Defesa do Usuário (Fala.Br) o prazo de 30 dias + 30 dias mediante justificativa.

O FalaBr contempla sete tipos de manifestação:

- a) Pedidos de Acesso à Informação;
- b) Denúncia;

- c) Elogio;
- d) Reclamação;
- e) Simplifique;
- f) Solicitação; e
- e) Sugestão.

Está disponível nos links <http://falabr.cgu.gov.br/Login/Identificacao.aspx> e <http://meioambiente.am.gov.br/servicos-de-ouvidoria-sema/>.

Atualmente a Ouvidoria foi implementada somente na UG SEMA, todavia, contempla a UG FEMA. Qualquer solicitação relacionada ao FEMA estará integrada na SEMA.

7 TRANSPARÊNCIA

A CCI realiza o monitoramento da transparência ativa e passiva da Secretaria e Fundos vinculados. No exercício de 2023 foram verificados os aspectos relacionados à disponibilização das informações previstas na Legislação de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº36.819 de 31 de Março de 2016, que regulamenta o Acesso à Informação no âmbito do poderes Executivo Estadual, disponibilizados no *link* <http://www.transparencia.am.gov.br/>

7.1 Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI no Site Institucional

A Lei de Acesso à Informação prevê a disponibilização de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelos diversos órgãos e entidades, a título de transparência ativa, ou seja, independente de requerimentos. A CCI monitora o principal canal de transparência ativa, incluindo o site institucional da Secretaria e Fundos vinculados, no intuito de verificar o real cumprimento dos requisitos legais.

O art. 8º da LAI definiu como um dever dos órgãos e entidades públicos publicar na internet informações públicas de interesse coletivo ou geral. De acordo com o art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016, os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão publicar o rol mínimo de informações nos seus sítios eletrônicos, o que se demonstra no quadro seguinte que apresenta a avaliação do cumprimento dos requisitos de transparência ativa da SEMA.

Quadro 8 – Transparência Ativa – Disponibilização das Informações Previstas na LAI, no Decreto Estadual nº 36.819/2016, no Site Institucional da SEMA e no Portal da Transparência do Governo do Estado do Amazonas

TIPO DE INFORMAÇÃO	DISPONIBILIZA
Estrutura Organizacional (inc. I do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Competências (inc. I do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Legislação aplicável(inc. I do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Principais cargos e ocupantes (inc. I do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Horário e Local de atendimento ao público (inc. I do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Orientações sobre a Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - (inc. II do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Dados Gerais para o Acompanhamento de Programas e Ações do Órgão (inc. III do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Registros de repasse ou transferências de recursos financeiros (inc. IV do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Execução orçamentária e financeira detalhada (inc. V do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Informações concernentes a Procedimentos Licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, além dos contratos firmados (inc. VI do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Remuneração e subsídio recebido por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem	Sim

como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada (inc. VII do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	
Respostas às perguntas mais frequentes da sociedade (inc. VIII do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Contato da autoridade de monitoramento da LAI na Secretaria, telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC e informações sobre o Serviço de Informações ao Cidadão (inc. IX do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Carta de Serviço (Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017)	Sim

Fonte: Comissão de Controle Interno – CCI/SEMA

7.2 Transparência Passiva

O Quadro a seguir apresenta o desempenho do órgão no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação (transparência passiva), consolidadas para o exercício de 2023. No monitoramento realizado pela CCI, além do cumprimento dos prazos, também é observada a satisfação do cidadão.

Quadro 9 – Transparência Passiva – Desempenho

ACESSO À INFORMAÇÃO	RESULTADO
Quantidade de solicitações de informações	0
Tempo médio de respostas	0 DIAS
Percentual de solicitações respondidas no prazo	100%
Percentual de satisfação do cidadão	100%

Fonte: Ouvidoria/SEMA

Elaboração: CCI/SEMA

A Quadro a seguir apresenta as solicitações de acesso à informação da SEMA, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Quadro 10 – Transparência Passiva – Solicitações de Informação

SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO	
Solicitações que ainda estão no prazo legal para resposta	0
Solicitações fora do prazo para resposta	0
Total de solicitações recebidas no período e ainda não respondidas	0

Fonte: Ouvidoria/SEMA

Elaboração: CCI/SEMA

8 CONTROLADORIA

Das transferências no âmbito estadual, durante os 17 dias de atividade da atual Composição da CCI no ano de 2023, não foram identificados a celebração de convênios, fomentos, contratos de gestão, ou demais parcerias.

9 AUDITORIA INTERNA

A Comissão de Controle Interno – CCI, necessita realizar auditorias internas para contribuir com a melhoria dos processos e para a verificação da regularidade da gestão, bem como informando os apontamentos de inconformidades que necessitam de correção, cumprindo assim com a sua obrigação legal e institucional.

Na oportunidade, cumpre mencionar que a atual presidência e recomposição da Comissão de Controle Interno – CCI, foi designada por meio da Portaria SEMA Nº 001/2024, publicada em 03/01/2024, com efeito retroativo ao dia 14/12/2023, tendo 17 dias em exercício durante o ano de 2023, não sendo, portanto, possível a realização das auditorias internas.

Ressalto ainda que não foi identificado por este signatário, dentre os arquivos da CCI, quaisquer documentos que demonstrem a realização das atividades inerentes a Auditoria Interna no exercício 2023.

Todavia, desde 14/12/2023 a atual composição da CCI vem realizando as ações de implementação e suporte à gestão, e também reuniões para orientação aos gestores e responsáveis pelas unidades administrativas e técnicas da Secretaria, buscando mitigar possíveis não conformidades, bem como a padronização das execuções das rotinas administrativas.

10 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU e TCE

Visando promover sua melhoria contínua e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, constatou-se no exercício de 2023 que não foram emitidos Acórdãos ou Decisões do TCU, todavia foi emitido um pelo TCE ao FERH, nesse sentido a atual composição da CCI recebeu da CGE a matriz de acompanhamento das determinações e recomendações do TCE/AM, referente ao ano de 2023, onde foi traçado acompanhamento da execução de tais medidas, demonstrando uma boa prática adotada pela gestão na aplicação de resolução. (**ANEXO 1**)

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados apresentados estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste trabalho.

A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais esta CCI seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

Em face dos exames realizados, tendo em conta os pontos abordados pela legislação e normas aplicáveis, e considerando não terem sido evidenciadas impropriedades que comprometessem a probidade do Gestor na utilização dos recursos públicos alocados à Unidade, no período a que se refere o presente processo, opinamos pela **REGULARIDADE** da gestão, exercício 2023.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Por fim, cumpre ressaltar que este Relatório/Parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos legais que o caso ensejar.

Manaus-AM, 25 de março de 2024.

Raphael Brito dos Santos

Presidente da Comissão do Controle Interno – CCI/SEMA
(Portaria SEMA N.º 001, de 03/01/2024)

meioambiente.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
[youtube.com/semaamazonas](https://www.youtube.com/semaamazonas)
[facebook.com/sema.amazonas](https://www.facebook.com/sema.amazonas)

protocolo@sema.am.gov.br
Fone:(92) 3659-1822
Av. Mário Ypiranga, 3280 –
Parque 10 – Manaus/AM
CEP: 69050-030

► Secretaria do
Meio Ambiente